

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral  
Secretaria Especial de Administração

**Termo de Compartilhamento de Imóvel e Rateio de Despesas nº 01, de 1º de junho de 2021**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

1.1 Imóvel: Praça dos Três Poderes - Brasília, DF, CEP 70150-900 – Palácio do Planalto. Propriedade da União. Registro Imobiliário Patrimonial – 9701.16060.500-0

1.2 Órgão Gestor: Presidência da República

Código da UG	Código da Gestão	Nome da UG
110001	0001	Sec. Esp. Adm/PR

CNPJ: 00.394.411/0001-09

Endereço: Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto.

Responsável: Antonio Carlos Paiva Futuro, CPF: 509.440.457-15

Designação: Portaria SG 59, de 17/12/2019.

1.3 Órgão Cliente: Ministério das Comunicações

Código da UG	Código da Gestão	Nome da UG
410003	0001	Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

CNPJ: 37.753.638/0001-03

Endereço: Zona Cívico Administrativa, Bloco E, 70.297-400

Responsável: Flávia Duarte Nascimento, CPF: 711.756.281-15

Designação: Portaria MCOM 2.388, de 12/04/2021

**2. OBJETO**

2.1 O presente Termo tem por finalidade estabelecer a utilização compartilhada do imóvel identificado no item 1.1, conforme os quadros 1, 2 e 3, com o rateio das despesas comuns conforme o quadro 4 e conforme o quadro 5, no caso de haver despesas exclusivas.

2.2 A área de trabalho a ser utilizada pelo órgão destina-se à finalidade de assessoramento do Presidente da República, conforme estrutura regimental aprovada no Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020.

2.3 São objeto do presente Termo as áreas comuns, conforme os quadros 1 e 2, bem como os equipamentos que fazem parte da estrutura do imóvel.

**3. VIGÊNCIA**

3.1 O prazo de vigência do presente Termo é de 60 meses, a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser renovado sempre que presentes razões de conveniência e oportunidade.

**4. RESCISÃO**

4.1 O presente Termo pode ser rescindido a qualquer tempo, mediante comum acordo entre as partes.

**5. ADMINISTRAÇÃO DO IMÓVEL**

5.1 Caberá ao órgão gestor a administração e execução dos serviços necessários à operação e manutenção do imóvel, discriminados nos quadros 4 e 5.

5.2 Fica assegurado ao órgão gestor o acesso a todas as dependências do imóvel para a realização de vistorias e/ou manutenção predial.

## 6. OBRIGAÇÕES

### 6.1 Obrigações do órgão gestor:

- a) manter a regularidade e qualidade dos serviços objetos deste Termo;
- b) manter e disponibilizar, quando requerido, toda a documentação pertinente às despesas decorrentes da execução deste Termo, para efeito de controle interno e externo;
- c) manter canal de comunicação com o órgão cliente para a boa execução deste Termo;
- d) efetuar os pagamentos das despesas decorrentes da administração do imóvel e deste Termo; e
- e) apresentar, até o dia 10 (dez) de cada mês, prestação de contas contemplando as despesas comuns efetivamente pagas no mês anterior.

### 6.2 Obrigações do órgão cliente:

- a) utilizar os ambientes única e exclusivamente para as finalidades listadas no item 2.2;
- b) zelar pelas instalações prediais, dando ciência ao responsável pela manutenção de falhas e problemas verificados;
- c) observar eventuais regulamentos de conduta do edifício;
- d) observar as normas de segurança e procedimentos relativos a combate a incêndio;
- e) transferir, até o dia 20 (vinte) do mês, os recursos/créditos correspondentes ao valor das despesas que lhe forem atribuídas na prestação de contas mensal do mês anterior; e
- f) arcar com os pagamentos de suas despesas exclusivas.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os órgãos cliente e gestor deverão designar gestores, titulares e substitutos, responsáveis pela execução e cumprimento das disposições e respectivas obrigações estabelecidas neste Termo.

7.2 Multas e prejuízos gerados em virtude de atraso no ressarcimento de despesas pactuadas neste Termo de Compromisso serão de responsabilidade do órgão cliente.

7.3 Os danos ao imóvel decorrentes de má-conduta ou negligência serão ressarcidos pelo órgão causador.

7.4 O órgão cliente declara, neste ato, haver efetuado estudos que demonstrem a vantajosidade econômica do compartilhamento do imóvel.

7.5 O órgão cliente se sujeitará às normas do órgão gestor que tratem do credenciamento e acesso às suas dependências.

7.6 O órgão cliente deverá observar as políticas e procedimentos do órgão gestor quando fizer uso de seus recursos relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.

7.7 O órgão cliente deverá observar o disposto na legislação relativa à gestão patrimonial, inclusive no que se refere a: guarda, conservação, controle, movimentação, inventário e administração dos bens móveis permanentes e intangíveis do órgão gestor ou de terceiros sob sua responsabilidade, devendo ainda indicar servidores para atuarem como agentes patrimoniais dos bens em uso, sob sua responsabilidade.

7.8 As partes elegem a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal para a solução de litígios que porventura venham a ocorrer em razão deste Termo.

E, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Compartilhamento de imóvel e rateio de despesas, depois de lido e achado em ordem, é assinado eletronicamente pelas partes.

NASCIMENTO  
Comunicações

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO  
Presidência da República

FLÁVIA DUARTE  
Ministério das

## ANEXO

## 1. QUADRO DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS

QUADRO DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS
DIMENSÕES DO IMÓVEL EM M <sup>2</sup> :
<b>42.693,73</b>
Área de Trabalho (Privativa)
<b>7.212,12</b>
Área Comum
<b>27.140,35</b>
Total
<b>34.352,47</b>
Área de Trabalho (Privativa) destinada ao Órgão Gestor
<b>6.403,95</b>
Percentual de Ocupação pelo Órgão Gestor
<b>89%</b>
Área de Trabalho (Privativa) destinada ao Órgão Cliente
<b>808,17</b>
Percentual de Ocupação pelo Órgão Cliente
<b>11%</b>

## 2. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE AMBIENTES:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE AMBIENTES
Ambientes de utilização privativa do Órgão Gestor
<b>Todos os ambientes privativos do Palácio do Planalto, exceto os listados abaixo.</b>
Ambientes de utilização privativa do Órgão Cliente
<ul style="list-style-type: none"> <li>• 2º andar - 264,66 m<sup>2</sup></li> <li>• Salas - 201, 203, 205, 207 e 209</li> <li>• Subsolo - 543,51m<sup>2</sup></li> <li>• Salas - 01, 02, 05, 06, 09, 10, 29, 30</li> </ul>
Ambientes de utilização compartilhada
<b>Todas as áreas comuns do Palácio do Planalto.</b>

## 3 QUADRO DE POPULAÇÃO:

QUADRO DE POPULAÇÃO DO IMÓVEL
População Principal do Imóvel (Palácio do Planalto)
<b>514</b>
População Principal do Complexo da PR
<b>3.052</b>
Percentual de Participação da População do Complexo da PR
<b>69,06%</b>
População Principal do Órgão Cliente (MCOM)
<b>159</b>
Percentual de Participação da População do Órgão Cliente (Palácio do Planalto)
<b>30,94 %</b>
Percentual de Participação da População do Órgão Cliente (Em relação ao total)
<b>5,2%</b>

Considera-se população para fins de rateio o número total de servidores.

## 4. QUADRO DE DESPESAS COMUNS E CRITÉRIOS DE RATEIO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA COMUM	CRITÉRIO DE RATEIO UTILIZADO	PROPORÇÃO DE RATEIO EM %
------	--	------------------------------	--------------------------

1	Água e Esgoto	População	30,94%
2	Qualidade do Ar	Área	11%
3	Energia Elétrica	Área	11%
4	Elevadores	Área	11%
5	Limpeza e Conservação	m <sup>2</sup>	808,17 m <sup>2</sup>
6	Recepção	População	30,94%
7	Desinsetização	m <sup>2</sup>	808,17 m <sup>2</sup>
8	Copeiragem	População	5,2%

O percentual adotado para o critério população pode variar de acordo com a mensuração do contrato. Quando o contrato permitir quantificar especificamente o custo do Palácio do Planalto, adota-se 30,94%. Nas demais hipóteses, o percentual adotado será de 5,2% sobre a população total do órgão gestor.

##### 5. QUADRO DE DESPESAS EXCLUSIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA EXCLUSIVAS	CRITÉRIO
1	Telefonia Fixa	Por volume de utilização
2	Assinatura TV	Por Ponto
3	Outsourcing de impressão	Por volume de utilização
4	Manutenção Civil	Quantidade de Ordens de Serviço
5	Manutenção Mecânica (Climatização, Incêndio e Equipamentos)	Quantidade de Ordens de Serviço
6	Manutenção Elétrica	Quantidade de Ordens de Serviço

Serviços não previstos neste instrumento serão calculados em processo apartado quando utilizados.

##### 6. QUADRO DE VALOR ESTIMADO DE DESPESAS COMUNS ANUAL E MENSAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA COMUM	PREVISÃO ANUAL EM R\$	RATEIO ANUAL EM R\$	RATEIO MENSAL EM R\$
1	Água e Esgoto	656.756,54	203.200,47	16.933,37
2	Qualidade do Ar	37.693,47	4.146,28	345,52
3	Energia Elétrica	3.065.028,00	337.153,08	28.096,09
4	Elevadores	72.117,19	7.932,89	661,07
5	Limpeza e Conservação	2.507.070,24	47.423,42	3.951,95
6	Recepção	442.420,92	136.885,03	11.407,09
7	Desinsetização	20.390,00	161,63	13,47
8	Copeiragem	9.419.400,60	489.808,83	40.817,40
<b>TOTAL (R\$)</b>			<b>1.226.711,63</b>	<b>102.225,96</b>

Os valores previstos foram calculados com base nos contratos vigentes.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA DUARTE NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 01/06/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Paiva Futuro, Secretaria Especial de Administração**, em 01/06/2021, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2608499** e o código CRC **C5CE8087** no site: [https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

